



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 128/2015

(LEI Nº.....)

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 600,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

06.181.0024.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 700,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 700,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 700,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

**GERSON SUTIL
PRESIDENTE**